



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014.

PROCESSO N.º 47/2014 – CONTRATO N.º 64/2014

7.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 28 DE ABRIL DE 2014.

Pelo presente Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, especializada para prestação de serviços de engenharia, na construção de Creche padrão CR - 02, no município de São Miguel Arcanjo/SP, à Rua Benedito Nunes Ratto, s/n.º, Inscrição Cadastral n.º 01.02.116.0750.001, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários, firmado em 28 de abril de 2014, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo **Sr.Tsuoshi José Kodawara**, RG n.º13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º075.745.188-82, e a empresa **CONSTRUTORA TERRA PAULISTA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.329.715/0001-46, com sede na Rua Angelo Cisotto, n.º 38, município de Cerquilha, estado de São Paulo, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Antonio Fernandes Barreira**, RG n.º 11.693.280 SSP/SP e CPF n.º047.462.768-38, denominada, doravante, simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Lei 8.666/93, art. 65, I e § 1º, fica acrescido o percentual de 12.414235%, acrescendo-se ao valor contratual o importe de R\$ 129.556,78 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 62.138,51 (sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), referente ao Convênio FDE e R\$ 67.418,27 (sessenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), a título de Contrapartida da Prefeitura.

II – De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Sexta do contrato supramencionado, fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016.

III - Esta é a única modificação introduzida no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

São Miguel Arcanjo, 13 de junho de 2016.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal

Contratada: CONSTRUTORA TERRA PAULISTA LTDA - ME.
Antonio Fernandes Barreira

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: